

MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA DOS PORTOS DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO

EDITAL Nº03 DE 06 DE ABRIL DE 2023

PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE
AQUAVIÁRIOS - PESCADOR PROFISSIONAL NÍVEL 1 (CFAQ-POP1/MOP1), Turma
01/2023

A Capitania dos Portos do Rio Grande do Sul (CPRS) torna público o presente edital para o Processo Seletivo (PS) de Admissão ao Curso de Formação de Aquaviários - Pescador Profissional (POP1) e/ou Motorista de Pesca (MOP 1), no nível de habilitação 1 - Turma 01/2023, para o município de Rio Grande - RS, cujas inscrições serão realizadas de 06/04/2023 a 28/04/2023, conforme Calendário de Eventos (Anexo I).

ÍNDICE

PARTE 1 - NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO (PS)

- 01 - PROPÓSITO DO CFAQ-POP1/MOP1;
- 02 - CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO;
- 03 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO ;
- 04 - SELEÇÃO;
- 05 - MATRÍCULA;
- 06 - DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA;
- 07 - CERTIFICAÇÃO;
- 08 - DISPOSIÇÕES GERAIS;
- 09 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS; e
- 10 - MAIORES INFORMAÇÕES.

PARTE 2 - ANEXOS

- ANEXO I - Calendário de Eventos do PS do curso CFAQ-POP1/MOP1, Turma 01/2023; e
- ANEXO II - Ficha de inscrição do candidato.

1 - PROPÓSITO DO CURSO

Destina-se ao preparo de profissionais para ingresso na Marinha Mercante como Aquaviários do 3º Grupo - Pescadores, Seção de Convés e de Máquinas, com inscrição na categoria Pescador Profissional (POP1) e/ou Motorista de Pesca (MOP 1), no nível de habilitação 1.

As capacidades e limitações do POP nível 1 estão descritas abaixo:

- a)** Comandante (CMT) de embarcações de pesca com AB menor ou igual a 10, empregadas na navegação interior e nas áreas de navegação definidas nos limites estabelecidos pela Capitania dos Portos (CP) de sua jurisdição, não podendo afastar-se mais de 50 milhas da CP/DL/AG de sua jurisdição.

- b)** Subalterno de Quarto de Navegação (SQN) nas embarcações de pesca de qualquer AB, na Navegação Interior.
- c)** Serviços Gerais de Convés (SGC) nas embarcações de pesca até 100 AB, em qualquer tipo de navegação.

As capacidades e limitações do MOP nível 1 estão descritas abaixo:

- a)** Chefe de Máquinas (CHM) de embarcações de pesca de potência propulsora até 170 kW, empregadas na Navegação em Mar Aberto dentro dos limites de visibilidade da costa brasileira (20 milhas náuticas) e na Navegação Interior.
- b)** Subalterno de Quarto de Máquinas (SQM) de embarcações de pesca até 500 kW na Navegação na costa brasileira e na Navegação Interior.
- c)** Serviços Gerais de Máquinas (SGM) de embarcações de pesca de qualquer kW na Navegação Interior.

Observações:

- 1)** Este curso também é empregado para formação de Aprendizes de Pesca (APP) e Aprendizes de Motorista de Pesca (APM) - Será concedido pelas Capitânicas, suas Delegacias ou Agências, a título provisório, ao candidato com mais de 16 e menos de 18 anos de idade, desde que autorizado pelo pai, tutor ou juiz competente. Após completar 18 anos, o APP/APM poderá requerer, em qualquer OE, a Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) de POP1/MOP1;
- 2)** O APP/APM deverá acompanhar o trabalho de bordo, não podendo assumir função como tripulante, pois não faz parte do CTS da embarcação; e
- 3)** Deverão ser observadas as limitações constantes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

2 - CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- a)** Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado(a); ou
- b)** estrangeiro, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos emitidos pela Polícia Federal:
 - Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM); ou
 - Protocolo de solicitação de Registro Nacional Migratório, válido por 180 dias, acompanhado do documento de viagem (passaporte) ou de outro documento de identificação estabelecido em ato do Ministro de Estado do Ministério da Justiça e Segurança Pública;
- c)** Ter no mínimo 18 anos de idade no ato da matrícula;
- d)** Possuir nível de escolaridade inferior ao 6º ano do Ensino Fundamental;
- e)** Possuir indicação de Empresa de Pesca ou de entidades representativas dos pescadores (Empresa de Pesca, Federação, Sindicatos ou Colônias), em ordem de prioridade dos seus indicados;
- f)** Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares; e
- g)** Atestado Médico emitido há menos de um ano, que comprove bom estado de saúde física e mental, explicitamente condições auditivas e visuais.

Observação: Os candidatos entre 16 e 18 anos que possuam autorização do pai, tutor ou juiz competente poderão inscrever-se como Aprendizes de Pesca (APP) ou Aprendizes de Motorista (APM).

3 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

O candidato comparecerá pessoalmente, ou uma pessoa devidamente autorizada por meio de procuração, munido dos seguintes documentos descritos abaixo, para efetuar a inscrição no Processo Seletivo (PS):

- a)** Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II);

- b)** Documento oficial de identificação válido; (original e cópia autenticada);
- c)** CPF (original e cópia autenticada);
- d)** Uma foto 3x4;
- e)** Comprovante de escolaridade inferior do 6º ano do Ensino Fundamental (original e cópia autenticada);
- f)** Indicação, em ordem de prioridade, de Empresa de Pesca ou de entidades representativas dos pescadores (Empresa, de Pesca, Federação, Sindicatos ou Colônias) (original);
- g)** Comprovante de residência com CEP (água, luz ou telefone fixo), em nome do candidato, expedido no prazo de 90 dias;
- h)** Caderneta de Inscrição e Registro - CIR (para aqueles que já são aquaviários);
- i)** Certidão de quitação eleitoral;
- j)** Certificado que o candidato do sexo masculino estar em dia com as obrigações militares.

4 - SELEÇÃO

Será realizada em duas etapas distintas, a seguir:

a) 1ª etapa - Os candidatos inscritos, indicados pelas empresas ou entidades representativas dos pescadores, que preenchem os requisitos e apresentarem a documentação completa, serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a ordem de prioridade, apresentada pelas empresas de pesca e entidades representativas; o critério de desempate, para o preenchimento de vagas, será para o candidato de maior idade.

b) 2ª etapa - Os candidatos aprovados na 1ª etapa serão submetidos a um teste de suficiência física, composto de:

- I)** prova de natação, na distância de 25 metros, sem tempo cronometrado; e
- II)** prova de permanência flutuando, sem qualquer auxílio, com duração de 10 (dez) minutos.

Para realizar o teste de suficiência física, serão chamados os candidatos, conforme a ordem de prioridade estabelecida pela sua entidade representativa ou Empresa de Pesca, em número de duas vezes a quantidade de vagas aprovada.

Observações:

1) Para serem submetidos ao teste de suficiência física, os candidatos deverão apresentar atestado médico considerando-os aptos pra realizar as provas de natação e de permanência flutuando.

2) **Realizarão o teste de suficiência física, os candidatos classificados na ordem de prioridade fornecida pela sua entidade representativa ou Empresa de Pesca, que entregarem dentro dos prazos previstos no calendário do anexo I, a documentação exigida.**

3) Ficam desclassificados do processo seletivo os candidatos que não cumprirem um dos requisitos das etapas da seleção, conforme calendário de eventos "Anexo I".

4) Ficam desclassificados do processo seletivo os candidatos que não obtiveram aprovação nos índices do teste de suficiência física.

5 - MATRÍCULA

As 30 (trinta) vagas disponibilizadas serão preenchidas pelos candidatos aprovados no exame de seleção, em ordem de prioridade estabelecida pelas empresas de pesca ou entidades representativas dos pescadores.

O critério de desempate, para o preenchimento de vagas, será para o candidato de maior idade.

Os APP/APM preencherão as vagas, somente, se as mesmas não forem preenchidas pelos candidatos aprovados no exame de seleção.

6- DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

a) Documento Oficial de Identidade com foto; e

b) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido há menos de 1 ano, assinado por médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que comprove bom estado mental e físico e, explicitamente, as condições visuais e auditivas.

7 - CERTIFICAÇÃO

Sendo aprovado, o aluno receberá:

a) o Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar devidamente qualificado com as competências definidas na Convenção Internacional sobre Padrões de Instrução, Certificação e Serviço de Quarto para Marítimos (STCW/78), como emendada:

- Regra VI/1 (instrução básica em segurança), Seção A-VI/1, Tabelas:

. A-VI/1.1 (técnicas de sobrevivência pessoal);

. A-VI/1.2 (prevenção e combate a incêndio); e

. A-VI/1.3 (primeiros socorros elementares).

b) a Caderneta de Inscrição e Registro (CIR), gratuitamente, com os assentamentos pertinentes.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

a) As inscrições nos cursos do Ensino Profissional Marítimo, são presenciais, junto ao setor de atendimento ao público (GAP). Não sendo aceito documentações por meio de e-mail ou correio.

b) É de inteira responsabilidade das empresas e entidades representativas dos pescadores (Empresa de Pesca, Federação, Sindicatos ou Colônias) acompanhar continuamente a publicação de atos, notícias, comunicações e instruções referentes ao Processo Seletivo, assim como se manter informado das datas, horários e locais de realização das provas, resultados, matrícula e início de curso, a fim de repassar as informações pertinentes aos seus candidatos/associados indicados e promover sua participação em todos os eventos necessários.

c) Os candidatos deverão comparecer em todas as etapas com a antecedência necessária, observando sempre os horários marcados, portando seu documento de identidade e demais documentos que forem solicitados em cada etapa.

d) A falta ou não apresentação de um dos documentos necessários, em qualquer uma das etapas do processo seletivo, acarretará na eliminação sumária do candidato no processo.

e) Não haverá, em hipótese alguma, 2ª chamada no teste de suficiência física, bem como não serão aceitas inscrições ou documentos, fora do período previsto para inscrições.

f) Os candidatos que não comparecerem a qualquer uma das etapas previstas, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito, será considerado como “desistente”. Esta condição o eliminará do Processo Seletivo.

g) São válidos os documentos originais de identidade com assinatura e fotografia recentes, emitidos por qualquer órgão oficial de identificação do território nacional, dentro do prazo de validade, tais como: carteiras/cartões de identidade expedidos pela Marinha, Exército e Aeronáutica, pelas Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Polícias e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.), carteira de trabalho, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, e carteira nacional de habilitação com foto.

h) Este processo seletivo não tem caráter de concurso público para ingresso na Marinha Mercante ou na Marinha do Brasil (MB) e visa, apenas, definir a classificação do candidato à luz do número de vagas estabelecido.

i) Os recursos financeiros necessários à realização dos cursos do Ensino Profissional Marítimo (EPM), advém do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo (FDEPM), não cabendo aos alunos, indenização pelos cursos do EPM.

j) O presente Processo Seletivo tem sua validade somente para o Curso de Formação de Aquaviários – Pescador Profissional (POP1) e/ou Motorista de Pesca (MOP 1), no nível de habilitação 1 – Turma 01/2023

l) O calendário de eventos (programação) anexa a estas instruções, está sujeito a alterações nas datas conforme necessidades administrativas.

09 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

O resultado do exame de seleção será divulgado no site, na internet, em www.cprs.mar.mil.br e quadro de avisos da CPRS .

10 - MAIORES INFORMAÇÕES:

CAPITANIA DOS PORTOS DO RIO GRANDE DO SUL (CPRS)
DEPARTAMENTO DE ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO
Rua Almirante Cerqueira e Souza, nº 198
CEP: 96.201-260 – Rio Grande – RS. www.cprs.mar.mil.br

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO PREVISTA CFAQ-POP1/MOP1 T01/2023	
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	06/04/2023 a 28/04/2023 no Grupo de Atendimento ao Público (GAP) da CPRS em RIO GRANDE, ou ainda, envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima. Horário do Grupo de Atendimento ao Público (GAP) da CPRS: - no turno da manhã: segunda à sexta-feira, das 08:30h às 11:00h; e - no turno da tarde: terça à quinta-feira, das 13:15h às 15:00h.
1ª ETAPA - CLASSIFICAÇÃO RESULTADO	01/05/2023 Os candidatos inscritos, indicados pelas empresas de pesca ou entidades representativas dos pescadores, que preencherem os requisitos e apresentarem a documentação completa conforme item 3 , serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a ordem de prioridade, apresentada pelas empresas e entidades representativas. No caso de empate, terá prioridade o candidato de maior idade. O resultado será disponibilizado na página da CPRS na internet www.cprs.mar.mil.br .
PROVA SELEÇÃO NATAÇÃO (PREVISÃO)	04/05/2023 - das 08:00h às 12:00h Em Rio Grande-RS na Casa do Marinheiro CAMARIG, localizada rua Almirante Amphilóquio Reis, S/N, Vila Militar - Rio Grande - RS, 96201-240, a ser confirmado na página da CPRS na internet www.cprs.mar.mil.br Os candidato(a)s se apresentarão na data, horário e local determinado para realização do teste físico, portando documento oficial de identidade com foto, protocolo de inscrição, toalha, sunga (masculino)/maiô com alças (feminino), toca e chinelo.
RESULTADO DA SELEÇÃO	05/05/2023 Será divulgado na página da CPRS na internet www.cprs.mar.mil.br
MATRÍCULA DOS SELECIONADOS	09/05/2023 e 10/05/2023 , no Grupo de Atendimento ao Público (GAP) da CPRS em RIO GRANDE, das 08:30h às 11:00h e das 13:15h às 15:00h. O candidato comparecerá pessoalmente, ou uma pessoa devidamente autorizada por meio de procuração, munido dos seguintes documentos originais, para efetuar a matrícula no curso: a) Documento Oficial de Identidade com foto; e b) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido há menos de 1 ano, assinado por médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que comprove bom estado mental e físico e, explicitamente, as condições visuais e auditivas.
MATRÍCULA DOS CANDIDATOS RESERVAS (quando necessário a convocação)	11/05/2023 , no Grupo de Atendimento ao Público (GAP) da CPRS em RIO GRANDE, das 08:30h às 11:00h e das 13:15h às 15:00h. O candidato reserva quando necessário comparecerá pessoalmente, ou uma pessoa devidamente autorizada por meio de procuração, munido dos seguintes documentos originais, para efetuar a matrícula no curso: a) Documento Oficial de Identidade com foto; e b) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido há menos de 1 ano, assinado por médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que comprove bom estado mental e físico e, explicitamente, as condições visuais e auditivas.
PERÍODO DO CURSO (PREVISÃO)	15/05/2023 a 01/06/2023, das 08:00h às 16:30h
TURNO DO CURSO	DIURNO, das 08:00h ÀS 16:30h - Intervalo de 01 hora para o almoço.
LOCAL DO CURSO	CPRS
VAGAS	30 (Trinta)
O CANDIDATO QUE DEIXAR DE CUMPRIR O CALENDÁRIO OU NÃO APRESENTAR QUALQUER DOCUMENTO PREVISTO PARA CADA ETAPA, SERÁ ELIMINADO DA SELEÇÃO.	
O CURSO NÃO PODERÁ SER REALIZADO SE NÃO FOREM PREENCHIDAS, PELO MENOS, 30% DAS VAGAS OFERECIDAS.	

ANEXO II

MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA DOS PORTOS DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO - CURSO DE AQUAVIÁRIOS 2023

CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS - PESCADOR PROFISSIONAL NÍVEL I - CFAQ-POP1/MOP1 T01/2023			
COLÔNIA, SINDICATO OU EMPRESA QUE INDICOU: _____			
PRESIDENTE, DIRETOR OU GERENTE DE RH: _____ (NOME COMPLETO E RG)			
ENDEREÇO E FONE: _____			
EMAIL: _____			
NOME DO CANDIDATO:			
FILIAÇÃO: MÃE PAI			
DATA DE NASCIMENTO:		____/____/____ SEXO () MASCULINO () FEMININO	
NATURALIDADE (Estado):			
RG Nº E ÓRGÃO:		Nº: Órgão Expedidor:	
CPF:			
COR DOS OLHOS:		ALTURA:	
() AZUL () VERDE () PRETO () CASTANHO			
ENDEREÇO:		RUA/AV: Nº :	
COMPLEMENTO:			
BAIRRO:			
CIDADE:			
CEP:		ESTADO:	
E-MAIL:			
TELEFONE (fixo /celular):		() ()	
AQUAVIÁRIO?		NÃO () - SIM () Nº DA CIR:	

**PREENCHER COM LETRA DE IMPRENSA - LEGÍVEL
TODOS OS CAMPOS SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO CANDIDATO.**

DATA: ____ / ____ / 2023.

Declaro que tomei conhecimento do edital/ instruções ao candidato e estou ciente de todos os requisitos para acesso ao curso, bem como a documentação que deverei apresentar, em cada etapa da seleção, sob pena de desclassificação. Também tenho conhecimento que deverei acompanhar o calendário e suas eventuais alterações através da página da CPRS na internet e ainda, que os dados preenchidos estão de acordo com meu documento oficial de identidade.

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR